



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 9º andar (CAFF), Cidade Baixa, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 88.922.877/0001-80, neste ato representada pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **CEED**.

**CONTRATADA:** **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

Em decorrência do Decreto nº 55.795 de 16.03.2021, as partes, representadas por quem de direito, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato DRC-346/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

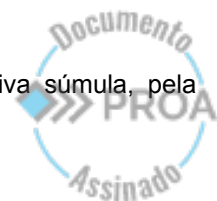
- 1.1- As partes suprimem o(s) serviço(s) SPI e ADS do contrato ora aditado.
- 1.2- Em decorrência do previsto no item acima, toda e qualquer referência ao(s) serviço(s) ora suprimido(s) torna(m)-se sem efeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUITAÇÃO**

Fica desde já ajustado entre as partes, que a **PROCERGS** não dará quitação à **CONTRATANTE** a eventuais débitos financeiros decorrentes do(s) serviço(s) ora suprimido(s) através do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela **CONTRATANTE**, no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Porto Alegre, de de 2021.

Representante do **CEED**

Representante da **PROCERGS**

Representante da **PROCERGS**

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:





Nome do documento: DRC\_346\_2017\_01 SPI ADS CEEed.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fernando Menezes Nunes	PROCERGS / SEC / 48587	15/04/2021 15:56:08
Nelson de Jesus Soares	PROCERGS / DRC / 48694	16/04/2021 10:06:28
Pedro Ruthschilling	PROCERGS / AJUR / 20792	16/04/2021 11:10:36

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 17270000001492003856061920210415  
CRC: 2.0434.7091

Verificado em 28/04/2021 10:41:18

Página 3 de 4





Nome do arquivo: 0.9528694860698146.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Karen Maria Gross Lopes	16/04/2021 12:44:53 GMT-03:00	53361199034	Assinatura válida
Jose Antonio Costa Leal	20/04/2021 09:17:35 GMT-03:00	84948337749	Assinatura válida
Alvaro Glauco Zanette	22/04/2021 08:45:24 GMT-03:00	35271868087	Assinatura válida
Marcia Adriana de Carvalho	22/04/2021 12:37:26 GMT-03:00	59526858034	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 1727000001492003856061920210415 e CRC 2.0434.7091, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

MÁRCIA ADRIANA DE CARVALHO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2021000538167*

Deliberação nº 84/2021 – 28/04/2021

Processo SE nº 20/2700-0000260-0

Credencia o Colégio Marista Assunção, em Porto Alegre, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 3 e 4 anos. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nessa faixa etária. Aprova Regimento Escolar Parcial para a Educação Infantil. Determina providência.

Deliberação nº 85/2021 – 28/04/2021

Processo CEEEd nº 20/2700-0000232-4

Credencia, por 3 anos, a QI Escola de Educação Profissional – Marechal Floriano – Caxias do Sul, em Caxias do Sul, para a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos. Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Determina providências.

Deliberação nº 86/2021 – 28/04/2021

Processo CEEEd nº 20/2700-0000232-4

Credencia, por 3 anos, a QI Escola de Educação Profissional – Marechal Floriano – Caxias do Sul, em Caxias do Sul, para a oferta do Curso Técnico em Vendas – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos. Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Determina providências.

Deliberação nº 87/2021 – 28/04/2021

Processo SE nº 20/1900-0026895-0

Credencia, por 3 anos, a Escola Técnica Jovem Profissional, em Santo Antônio da Patrulha, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade presencial. Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Determina providências.

Deliberação nº 88/2021 – 28/04/2021

Processo SE nº 20/2700-0000261-8

Credencia o Colégio Marista Nossa Senhora do Rosário, em Porto Alegre, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nessa faixa etária. Aprova o Regimento Escolar Parcial para a Educação Infantil. Determina providência.

Deliberação nº 89/2021 – 28/04/2021

Processos SE nº 20/1900-0004144-1

Credencia, até janeiro de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Sobradinho, da Unidade de Ensino Santa Cruz do Sul, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas referentes à oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos.

Deliberação nº 90/2021 – 28/04/2021

Processos SE nº 20/1900-0004160-3

Credencia, até dezembro de 2023, o Polo de Apoio Presencial, em Sobradinho, da Unidade de Ensino Santa Cruz do Sul, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas referentes à oferta do Curso Técnico em Secretariado – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos. Determina providência.

Deliberação nº 91/2021

Processos SE nº 20/1900-0004174-3

Credencia, até dezembro de 2023, o Polo de Apoio Presencial, em Sobradinho, da Unidade de Ensino Santa Cruz do Sul, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU, com sede em Santa Cruz do Sul, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas referentes à oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos.

Deliberação nº 92/2021

Processo SE nº 20/1900-0017503-0

Descredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Guilherme Müller, em Arroio do Tigre, para a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, cessada ao final do ano letivo de 2019, deixando de integrar o Sistema Estadual de Ensino.

---

*Protocolo: 2021000538168*

**Processo:** 000108-2700/16-6 e 21/2700-0000069-6. **Partes:** Estado do Rio Grande do Sul, através do Conselho Estadual de Educação e a PROCERGS– Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul; **Objeto:** Por acordo entre as partes e por força do disposto na Cláusula Primeira, do Termo de Rescisão Amigável, fica rescindido o contrato DRC 155/2016 ( FPE nº 022186/2016 ) a contar de 30 de abril de 2021. **Fundamentação Legal:** Art. 78, XII e art. 79, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 472 do Código Civil Brasileiro e Decreto Estadual nº 55.795 de 16 de março de 2021- Rescisão amigável.

*Protocolo: 2021000538169*

#### SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2021

**Processo:** 17/2700-0000039-2. **Partes:** Estado do Rio Grande do Sul, através do Conselho Estadual de Educação e a PROCERGS– Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul; **Objeto:** Por acordo entre as partes e por força do disposto na Cláusula Primeira, do Termo de Rescisão Amigável, fica rescindido o contrato DRC 89//2017 ( FPE nº 020590/2017 ) a contar de 30 de abril de 2021. **Fundamentação Legal:** Art. 78, XII e art. 79, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 472 do Código Civil Brasileiro e Decreto Estadual nº 55.795 de 16 de março de 2021- Rescisão amigável.

*Protocolo: 2021000538170*

#### SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 03/2021

**Processo:** 20/2700-0000145-0. **Partes:** Estado do Rio Grande do Sul, através do Conselho Estadual de Educação e a PROCERGS– Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul; **Objeto:** Por acordo entre as partes e por força do disposto na Cláusula Primeira, do Termo de Rescisão Amigável, fica rescindido o contrato DRC 209/2020 ( FPE nº 021325/2020 ) a contar de 30 de abril de 2021. **Fundamentação Legal:** Art. 78, XII e art. 79, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 472 do Código Civil Brasileiro e Decreto Estadual nº 55.795 de 16 de março de 2021- Rescisão amigável.

### Contratos

*Protocolo: 2021000538171*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2700-0000249-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021525

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educacao; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de utilização dos Serviços de Informática Pública (IPC) - sem dedicação exclusiva de mão de obra. Envolve todos os serviços de informática necessários à sua viabilização, em adequação ao Decreto Estadual nº 52.616, de 19.10.2015, que instituiu a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação ç TIC/RS, no âmbito da Administração Pública Estadual.; OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente, por acordo entre as partes, ficam SUPRIMIDOS, a contar da data de 30 de abril de 2021, no Contrato FPE 2017/021525 - DRC 346/2017, os serviços SPI e ADS, em razão do disposto no Decreto 55.795 de 16/03/2021.

## SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

*Protocolo: 2021000538172*

#### PORTARIA SES Nº 356/2021

Acrescenta recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, altera a redação do caput e do inciso II do art. 1º e do inciso I do art. 3º, e inclui o inciso IV no art.1º da Portaria nº 281/2020 e suas alterações. PROA: 21/20000-0041584-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A Lei Estadual nº 15.596 de 24/02/2021, que, entre outras providências, acrescentou através do inciso V do Art. 1º o inciso XI no art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, possibilitando a execução de despesas referentes a emendas parlamentares e suas alterações, não realizadas no exercício anterior e não orçadas para o exercício vigente.

A Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul;

A Portaria SES nº 281/2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020;